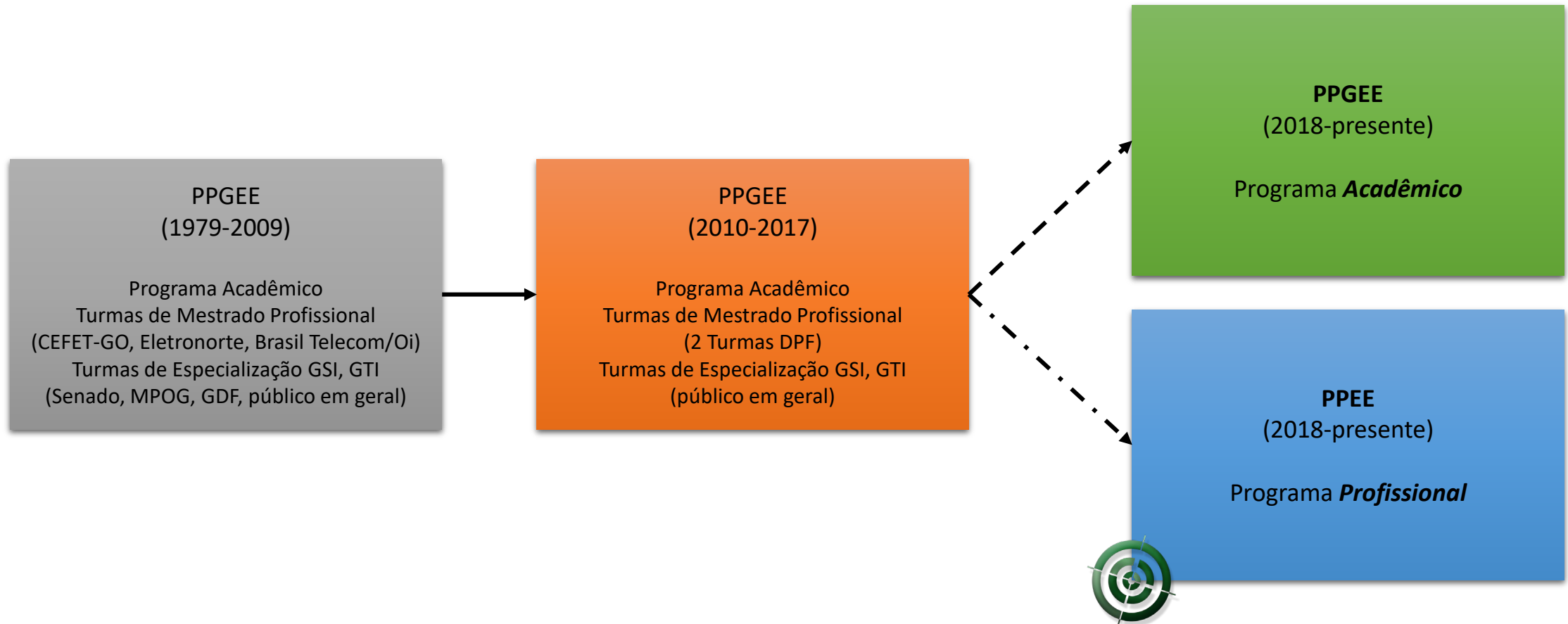


# Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - (PPEE)



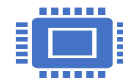




Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica;



Curso de pós-graduação *stricto sensu*;

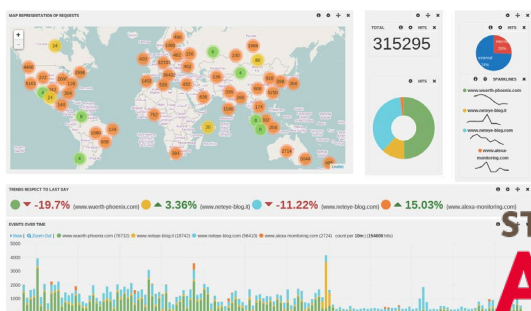


Área de Concentração: **Segurança Cibernética**;



Linhas de Pesquisa:

1. Segurança de Infraestrutura, Plataformas, de Software e de Sistemas
2. Segurança e inteligência cibernética
3. Aspectos humanos, organizacionais, legais e regulatórios em Segurança Cibernética
4. Ciência e engenharia de dados, e concepção e desenvolvimento de materiais estratégicos e críticos para segurança cibernética



Em acordo com o disposto no Regulamento do PPEE:

- ✓ Art. 16. Cada aluno regular do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica terá o seu trabalho de pós-graduação profissional supervisionado por um orientador credenciado no Programa.
- ✓ Art. 17. O aluno regular do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica poderá ter, além do orientador, um coorientador.

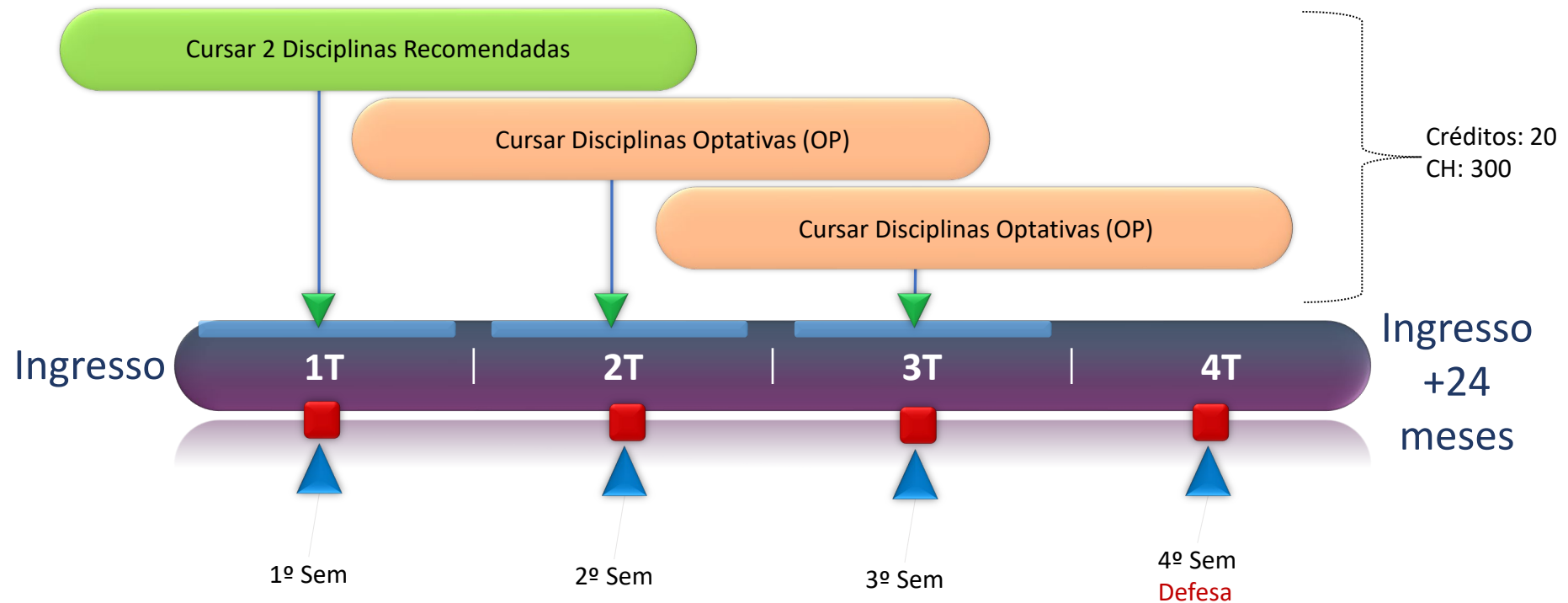


PERMANENTES



COLABORADORES



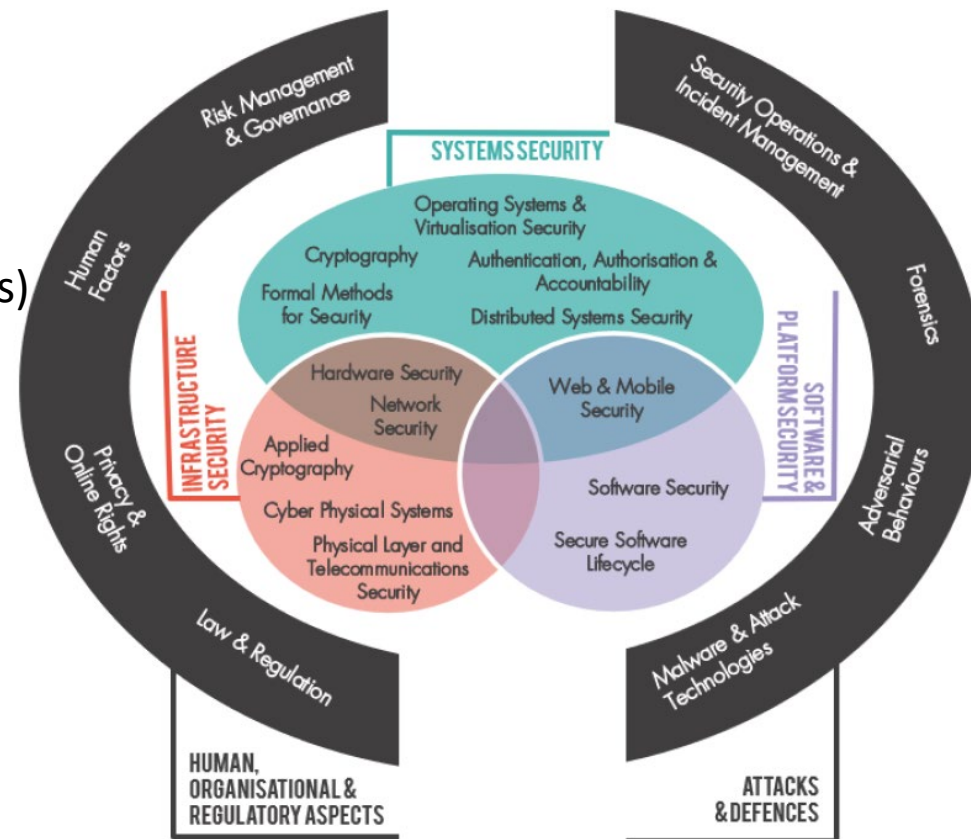


Disciplinas recomendadas para todos os alunos:

- Metodologia de Pesquisa Científica 1 (2 créditos)
- Metodologia de Pesquisa Científica 2 (2 créditos)
- Segurança Cibernética (4 créditos)

Disciplinas optativas:

- Aplicações de Ciências de Dados em Seg Ciber (4 créditos)
- Estágio em Docência em Engenharia 1 (2 créditos)
- Estudo Orientado 1 e 2 (2 créditos)
- Estudo Orientado 3 (4 créditos)
- Fatores Humanos em Segurança Cibernética (4 créditos)
- Gestão de Riscos Corporativos (4 créditos)
- Inteligência Cibernética (4 créditos)
- Privacidade e Segurança Cibernética (4 créditos)
- Segurança de Redes 1 (4 créditos)
- Segurança em Sistemas Distribuídos (4 créditos)
- Segurança em Internet das Coisas (4 créditos)
- Segurança no Desenvolvimento de Software (4 créditos)
- Tópicos em Segurança Cibernética 1, 2 e 3 (4 créditos)
- Tópicos em Segurança Cibernética 4 e 5 (2 créditos)



Cumprir o total de créditos e com o disposto no Regulamento do PPEE:

- ✓ Art. 34. Para obter diploma de Mestre na modalidade profissional, o aluno deve:
  - I. Ter um Trabalho de Conclusão de Curso, de sua autoria exclusiva, defendido em sessão pública e aprovado por uma Comissão Examinadora definida pela Comissão de Pós-Graduação e referendada pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG), composta pelo orientador, que a presidirá, mas sem direito a julgamento, por dois outros membros titulares, sendo pelo menos um deles não-vinculado ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, e por um suplente;
  - II. Comprovar publicações ou registro de pesquisas, desenvolvimento e inovações emitidos por entidades públicas com atribuições de competências, em conformidade com o disposto em resolução interna específica.





# Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - (PPEE)

[sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br)